



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, informações e o encaminhamento de documentos, em meio digital, referentes aos critérios, fundamentos e procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral Federal no exame técnico e jurídico e na indicação para os cargos de Procurador-Chefe do INSS e Presidente do INSS, bem como os processos concernentes às nomeações de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho e Alessandro Stefanutto.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, informações e o encaminhamento de documentos, em meio digital, referentes aos critérios, fundamentos e procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral Federal no exame técnico e jurídico e na indicação para os cargos de Procurador-Chefe do INSS e Presidente do INSS, bem como os processos concernentes às nomeações de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho e Alessandro Stefanutto.

Nesses termos, requisita-se:



1. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral da Federal e nomeação do Procurador Federal Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho no cargo de Procurador-Chefe do INSS no ano de 2023 (00400.002742/2023-61 e outros);
2. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral da Federal e nomeação do Procurador Federal Alessandro Stefanutto no cargo de Presidente do INSS no ano de 2023;
3. Remessa integral dos processos administrativos (ou outros documentos legais equivalentes) que subsidiaram tais nomeações, incluindo pareceres da Procuradoria-Geral Federal, eventuais comunicações internas, objetos de consulta ou auditoria, notificações ou oposições, e os critérios objetivos usados para avaliação dos candidatos.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) voltada à apuração de possíveis irregularidades na celebração de convênios e na realização de descontos associativos indevidos em benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Diante da complexidade e da gravidade dos fatos investigados, é essencial que a Comissão não se restrinja à análise de fluxos financeiros e atos administrativos isolados, mas aprofunde também o exame sobre os critérios de escolha e os mecanismos de controle institucional que deveriam assegurar a integridade da estrutura do INSS e da Procuradoria-Geral Federal.

No dia 23 de abril de 2025, a Polícia Federal deflagrou a operação “Sem Desconto”, que resultou no afastamento judicial de dois altos dirigentes da



autarquia: o então Presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, e o Procurador-Chefe junto ao órgão, Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho. Ambos são integrantes da carreira de procurador federal e foram nomeados para cargos estratégicos em 2023, com atribuições decisivas na condução institucional do INSS, especialmente na formalização de acordos de cooperação com entidades de representação classista — justamente o núcleo dos fatos sob investigação nesta CPMI.

Durante depoimento prestado a esta Comissão, o ex-Ministro da Previdência Carlos Lupi relatou que a Procuradoria-Geral Federal, à época da nomeação, manifestara-se contrária à designação do Sr. Virgílio Ribeiro para o cargo de Procurador-Chefe do INSS, tendo, no entanto, alterado posteriormente seu posicionamento, o que viabilizou sua nomeação. Em relação ao Sr. Alessandro Stefanutto, o ex-ministro afirmou que a escolha se pautou em sua experiência anterior no campo previdenciário, sem detalhar critérios técnicos objetivos ou avaliações de desempenho funcional.

Essas declarações, somadas às evidências trazidas pela operação policial, reforçam a necessidade de acesso aos processos administrativos que documentaram as nomeações em questão, incluindo pareceres técnicos e jurídicos, manifestações internas, eventuais revisões de entendimento e os fundamentos que embasaram as decisões adotadas no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A Constituição Federal e os princípios que regem a Administração Pública — especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência — exigem que a ocupação de cargos de direção na estrutura pública se dê com observância rigorosa dos critérios técnicos e éticos. A fiscalização parlamentar, nesse contexto, é instrumento legítimo e necessário para identificar eventuais falhas sistêmicas, omissões ou interferências indevidas que tenham fragilizado a governança institucional e contribuído para a prática das irregularidades apuradas.

Portanto, este requerimento visa assegurar a plena apuração dos fatos que motivaram a instalação desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito,



com ênfase na análise da legalidade, da motivação e da transparência dos processos de nomeação dos referidos agentes públicos — cujas atuações, direta ou indiretamente, permitiram o avanço de um esquema que afetou milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade social.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1665636302>